DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E RESULTADO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos a análise dos documentos que ficaram pendentes de apresentação pela empresa vencedora do certame, pois a mesma está enquadrada na lei complementar 123/2006, a empresa apresentou a Certidão da Divida Ativa da União válida e atualizada e apresentou também as composições de custos unitários dos itens referentes ao lote 02, demonstrando estar apta a vender e ainda ter o seu devido lucro, para o Município de São Félix do Piauí, logo, por ter sanado todas as pendencias documentais e da proposta, o Pregoeiro manteve o resultado final da sessão de abertura do certame a qual declarou como vencedora do certame a empresa E. N. DE OLIVEIRA – ME (COMERCIAL SANTA CRUZ), inscrita no CNPJ sob nº: 22.235.829/0001-06, a qual foi vencedora do lote 01 com o valor global de R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais) e vencedora do lote 02 com o valor global de R$ 88.529,25 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos). Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro determinou que a ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, para dar ciência a todos os interessados, e logo após deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

São Félix do Piauí, 19 de março de 2020.

José Arlindo Dantas dos Santos
Pregoeiro

Equipe de apoio:

José Evaldo Nogueira do Rêgo
Membro

Carlos Eduardo dos Santos Araújo
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ANTONIO ALMEIDA-PI
Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 Publicada no DOM 03 de Fevereiro de 2020 Antônio Almeida X São Félix do Piauí.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Município de São Félix do Piauí .
CONTRATANTE: Município de São Félix do Piauí
CONTRATADO: Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda, CNPJ nº17.134.601/0001-90
Valor do Contrato: R$ 275.795,14 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Data da Assinatura: 20 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município/PNAE e outros no elemento de despesa 339030- Material de Consumo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

DECRETO Nº 008/2020 *São Félix do Piauí, 23 de março de 2020*

Dispõe sobre as determinações e orientações de ações para controle preventivo da pandemia do coronavírus, em nosso município.

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o perigo assustador da pandemia viral, declarada pela OMS, em que coloca todos em risco;
Seguindo todas as determinações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como do Governo do Estado do Piauí;

***DECRETA**: pelo tempo que for necessário, até que volte à normalidade.*

Art.1º - Fica determinada a SUSPENSÃO das atividades em bares, churrascarias, lanchonetes, restaurantes, clubes e pizzarias.
§ 1º Será permitido o funcionamento dos mesmos somente através do sistema de entrega em domicílio.
Art. 2º - Poderão funcionar os seguintes estabelecimentos comerciais de produtos e serviços: farmácias, supermercados, minimercados, mercearias, frigoríficos, açougues, casa de alimentação de animais, posto de combustível, depósito de gás, bancos e lotéricas; devendo os mesmos controlar a entrada e permanência de pessoas no recinto, para evitar aglomeração e ainda cumprir o afastamento mínimo estabelecido de 2,00 m entre pessoas.
Art. 3º-Fica determinada a suspensão do funcionamento de feiras-livres, eventos esportivos, eventos sociais privados, bem como passeios e banhos em cachoeiras, prainhas e riachos, para evitar aglomeração.
Art. 4º - A fiscalização do cumprimento destas medidas será realizada pela Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Polícia Militar.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário do Município).

Adão Raimundo da Cunha

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

CAPA DE PROCESSO

Proc. Administrativo nº 05/2020 - CPL

Procedimento Licitatório nº 05/2020

Modalidade : Dispensa de Licitação

Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

Interessado : Câmara Municipal de Caracol-PI

Complemento : Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Genizeth Ribeiro Batista Braga
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, nesta cidade de Caracol, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Genizeth Ribeiro Batista Braga
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

Memorando nº 05/2020

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ASSUNTO: Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

Senhor Presidente,

Segue anexa, 3 (três) propostas de cotações de materiais de expediente, para providências Licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

O pagamento será com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, repassados pelo Executivo Municipal, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

Sem mais para o momento,

Edinaldo Pereira da Costa
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Tesoureiro, sou **favorável** a abertura do procedimento administrativo específico para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com o que determina a Legislação.

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

A comissão permanente de licitação, nomeada através da Portaria nº 03/2019, vem a presença de V. Sª, apresentar os trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 05/2020, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Câmara Municipal, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que as aquisições requeridas enquadram-se nos rol de Aquisição de Materiais de Expediente, constantes no artigo 24 da Lei 8.666/93.

Conclui-se ainda, que Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, tem relevantes serviços prestados na área de vendas de materiais de expediente, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização do serviço e as planilhas do projeto base, no valor de R$ 13.525,00 (Treze mil, Quinhentos e Vinte e Cinco reais), representando o menor preço das propostas cotadas.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação indica a empresa Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, por ter se apresentado a empresa propícia, especializada e conceituada para a venda de materiais de expediente para esta Casa Legislativa, conforme documentos e instruem este procedimento, e submente o presente resultado para apreciação V. Sª, para, se assim entender, Homologar o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020 e ratificar o contrato.

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

Genizeth Ribeiro Batista Braga
Presidente da CPL

Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo
Membro da CPL

Edinaldo Pereira da Costa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. Análise Jurídica sobre regularidade da contratação direta referente ao processo de dispensa de licitação nº 05/2020.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

O gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao que dispõe da Lei nº 8.666/93, submete a apreciação desta assessoria o processo administrativo, que culminou na Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 a empresa Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, nos termos do art. 23, inciso II c/c e art. 13, inciso II, todos do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao art. 26, em seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos dos processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, pronuncio favorável a contratação da empresa Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, por dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caracol, 18 de março de 2020.

Beatriz Carvalho Rodrigues de Alencar
Assessora Jurídica
OAB – PI 11.994

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2020 de que se trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da comissão permanente de licitação e assessoria jurídica desta Casa Legislativa.

Deste modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2020 e **ADJUDICO** o objeto desta aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30), no valor de R$ 13.525,00 (Treze mil, Quinhentos e Vinte e Cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: aquisição de materiais de expediente visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30).

ASSUNTO: Ratificação e celebração do contrato.
DATA: 19 de março de 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da aquisição de materiais de expediente de Lucas F de Araújo - ME para a prestação das citadas aquisições, com o valor global de R$ 13.525,00 (Treze mil, Quinhentos e Vinte e Cinco reais).

Publique-se,

José Paulo Dias dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CONTRATADO: LUCAS F DE ARAÚJO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ABASTECER A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI, DURANTE O ANO DE 2020.
VALOR: R$ 13.525,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
RECURSO FINANCEIRO: DUODECIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

COTAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL

Prezados Senhores (as),Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta Declaramos conhecer e aceitar e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições de fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na nossa proposta. ***APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA EM ANEXO.***

1 – PROPONENTE:LUCAS F DE ARAUJO - ME

1.1 - NOME FANTASIA: COMERCIAL L & F

1.2 - CNPJ: 28.352.618/0001-30 **1.3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:19.604.294-1**

1.4 - ENDEREÇO: RUA LUIZ RIBEIRO Nº 37 CENTRO

1.5 CIDADE: CARACOL – PI **1.6- CEP: 64795-000**

1.7- FONE: (89) 98103-4141

1.8 - NOME CONTATO: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO

1.9- E-mail:lucasferreirapmc@gmail.com

1.10 - DADOS BANCARIOS **AG:2660-3** **CONTA CORRENTE: 44232-1** **BANCO DO BRASIL S/A**

1.10.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

1.10.2 - PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO

1.10.3 - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL 60 DIAS.

1.10.4 - PREÇOS: OS PREÇOS SÃO OS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

Lucas Ferreira de Araujo
RG:14.267.159-27
CPF:045.049.215-02
Proprietário

Caracol - PI 18 de Março de 2020

(Continua na próxima página)